PROJETO DE LEI Nº 45
DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO DE 3º DA LEI 2940 DE 17 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2940 de 17 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 3º Assinado o termo a que se refere o artigo anterior, recolhida as taxas de aprovação, uma vez aprovado o condomínio, será expedido o competente alvará ao interessado.
> Parágrafo única: Após a aprovação do loteamento não será permitido o desdobro de lotes.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 23 DE JUNHO DE 2022

ANTONIO ALVARO DE SOUZA:79288243887

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVARO DE SOUZA:79288243887
Dados: 2022.06.23 13:56:50 -03'00'

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.